

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 70

O tempo de serviço de ex-servidor regido pela Lei nº 1.711, de 1952, contado para efeito de gratificação quinquenal, sob as rubricas "Proventos" e "Pensões", será transformado em anuênios, com vigência dos efeitos financeiros a partir de 01.01.91.

D.O.U., 01/02/91